

Estado de Mato Grosso Câmara Municipal de Poconé

Praça da Matriz, 344 Fone: 3345-1519 Cep. 78.175-000 Poconé-MT

RESOLUÇÃO Nº 349 DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

ALTERAM DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO Nº 325 DE 13 DE OUTUBRO DE 2015, DISPÕE SOBRE A ESTRUTURAÇÃO DE PLANO DE CARGOS, CARREIRAS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, VEREADOR ANTONIO EDSON DE ARRUDA SOUZA, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica acrescido no art. 13, inciso IV, com a seguinte redação:

"Inciso IV – Classe D: habilitação em grau superior na área relacionada com as atribuições que desempenham no exercício da sua função".

Art. 2º Os dispositivos da Resolução nº 325/2015, abaixo enumerados passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 17 A promoção do servidor efetivo dar-se-á em virtude de nova habilitação específicas alcançadas pelo mesmo, devidamente comprovada, observada o interstício mínimo de **03 (três)** anos na mesma classe e ao desempenho eficaz de suas atribuições".

§ 1	۰.	••	••	••	••	••	••	•••	•••	••	••
-----	----	----	----	----	----	----	----	-----	-----	----	----

"§ 2º Cumprindo o interstício mínimo de **03 (três)** anos, o servidor que habilitar-se ao novo nível de escolaridade ou especialidade, de acordo com os artigos 9º, 10, 11, 12 e 13, será promovido para a classe seguinte que se encontra, no mesmo nível da antiga classe".

Art. 18
§ 1°
I
II
III

 IV - O Certificado de curso de qualificação terá validade de 04 (quatro) anos, a contar da conclusão do curso.



Estado de Mato Grosso Câmara Municipal de Poconé Praça da Matriz, 344 Fone: 3345-1519 Cep. 78.175-000 Poconé-MT

	§ 2°
	I II
	§ 3º A progressão se dará de duas formas:
processo de capacitação	 I - Por qualificação através de participação em o, ou:
serviço de 03 (três) anos	"II - Automática, por cumprimento de tempo de sinterruptos, sem progressão".
	§ 4°
	I II III
	§ 5°
	§ 6°
automática, pelo inters o servidor tiver a progre	"§ 7º A contagem de tempo para progressão tício de 03 (três) anos será sempre reiniciada quando essão por qualificação".
sua publicação, revogac	Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de las a disposição em contrário.
2019.	Câmara Municipal de Poconé/MT., 16 de outubro de
	Vereador Antonio Edson de Arruda Souza Presidente

Vereador Marcio Fernandes Nunes Pereira 1º Secretário